



**PREFEITURA DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.967 /2022

Altera a Lei Complementar nº 4.238/2019, criando vagas no cargo de Borracheiro e autoriza contratação temporária e excepcional para o exercício da função.

ANEXO ÚNICO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Cargo/Função	Vagas	Nível	Venc. 2022	2023	2024	2025
Borracheiro	2	10	R\$1.365,98	47.662,00	53.772,00	59.149,00

Premissas e metodologia de cálculos:

Estimativa de revisão de 10% no vencimento a cada ano em relação ao ano anterior. Encargos patronais do INSS de 22%. 13 salários mensais em 2023. Em 2024 e 2025 acréscimo do terço de férias aos 13 salários.

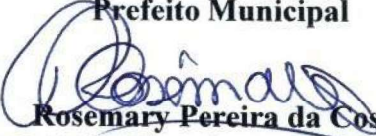
2023: $2 \times 1.365,98 \times 1,1 \times 1,22 \times 13 = 47.662,00$

2024: $2 \times 1.365,98 \times 1,1 \times 1,1 \times 1,22 \times 13 + (2 \times 1.365,98 \times 1,1 \times 1,1 \times 1,22) / 3 = 53.772,00$

2025: $53.772,00 \times 1,1 = 59.149,00$.

Os acréscimos estimados das despesas de pessoal têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.


Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal


Rosemary Pereira da Costa
Responsável pelo Planejamento e Orçamento


Consolação de Freitas Silva Paula
Assessora Executiva de Controle Interno